



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei _____/2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme especificação abaixo.

03 - DEMSUR	
01 - DEMSUR	
06 – AMBIENTAL	
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE	
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 24.000,00

TOTAL	R\$ 24.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR	
01 - DEMSUR	
06 – AMBIENTAL	
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0045.2.240 3390.30.00 1935 MATERIAL DE CONSUMO	
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 24.000,00

TOTAL	R\$ 24.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 14 de setembro de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações.

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de PROJETO DE LEI que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé – DEMSUR.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O atual PROJETO DE LEI oferecido para análise desta venerável Câmara Legislativa traz em seu bojo a inclusão da CONTA ECONÔMICA “4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE” com o propósito único e exclusivo de demandar os recursos para compra de materiais permanentes (bonecos, caixa de som e microfone), oriundos do PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL “COLETA SELETIVA É LEGAL” de fevereiro/2023 que foram adquiridos, por edital público, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Comarca de Muriaé.

Este PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL tem como objetivo a realização de atividade de Educação Ambiental – EA, com formalidade social e atividades de caráter essencial a cidadania, em especial, realizar a ressocialização, desencarceramento e acolhimento de egressos do sistema penitenciário de Muriaé, bem como propicie a melhoria da segurança pública na Comarca de Muriaé-MG.

Visa, ainda, melhorar a Coleta Seletiva, através de trabalhos de conscientização nas escolas e creches municipais, concernentes à reciclagem e reaproveitamentos dos resíduos, para que haja um engajamento maior da população nesta atividade tão importante para o meio ambiente



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal